

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M

nº 12

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

À apreciação de Vossas Senhorias encaminho propositura, dispondo sobre a abertura de crédito no valor de NCr\$... 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), à suplementar a seguinte verba do orçamento : 31-30-09 - Correio, telegrafo, telefone, publicações, fotografias e outros.

Nesta conformidade, espero a aprovação dessa Casa.

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 534/67

(26 de Dezembro de 1967)

Dispõe sobre reforço de verba.-

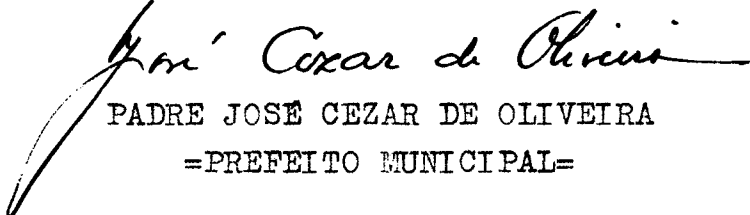
FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), à suplementar a seguinte verba do orçamento : 31-30-09 - Correio, telegrafo, telefone, publicações, jornais, reportagens, fotografias e outros.-

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Em 26 de Dezembro de 1967.-



PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=